



BENÍCIO
A D V O G A D O S

SANÇÕES AO CONTRIBUINTE INADIMPLENTE

PORTARIA RFB 1.265/2015

Expositor: Celso Benício Junior

São Paulo – Centro - SP

R. São Bento, nº 545
5º andar - Centro
Cep: 01011-100
+ 55 11 3293 2551

São Paulo – Vila Olímpia - SP

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105
13º andar Vila Olímpia
CEP: 04571-010 São Paulo/SP
+ 55 11 3293 2551

São Paulo – Araçatuba - SP

Rua Floriano Peixoto, 120
4º andar / Conj. 24 - Centro
CEP: 16010-220 Araçatuba/SP
+ 55 18 3608.3940

São Paulo – Indaiatuba - SP

Av. Presidente Kennedy, 1386
Sala 43 - Cidade Nova
CEP: 20040-915 Indaiatuba/SP
+ 55 19 2516 2577

Rio de Janeiro - RJ

Av. Rio Branco, 123
Grupo 610/611 - Centro
CEP: 20040-005 Rio de Janeiro/RJ
+ 55 21 2217 9600

Belo Horizonte - MG

Rua Antonio de Albuquerque, 717
12º andar - Centro
CEP: 30112-010 Belo Horizonte/MG
+ 55 31 3281 6406

Brasília - DF

SAU/SU, Quadra 01, Bloco M
Ed. Libertas Sala 512 - AsaSul.
CEP: 70070-010 Brasília/DF
+ 55 61 3224 6075

1. COBRANÇA ADMINISTRATIVA ESPECIAL (CAE)

➤ Abrangência:

- ✓ Créditos Tributários (**CT**) exigíveis no âmbito da **RFB**.
- ✓ Soma igual ou superior a **R\$ 10 milhões**, por sujeito passivo.
 - ❑ *A RFB pode ainda incluir nesta cobrança CT's que não estejam nestas condições. (montante inferior ?)*
 - ❑ *Os efeitos do CAE também se aplica aos sócios que responderem **solidariamente pela dívida**.*

- Tem aplicação após o prazo para impugnação, ou após julgamento definitivo na esfera administrativa.

1.2 MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CT'S

A não regularização dos CT's após intimação pode acarretar a aplicação das seguintes medidas:

- Encaminhamento ao CADIN;
- Exclusão do REFIS I, PAES e/ou PAEX;
- Exclusão do Simples Nacional (por inadimplência);
- Envio de Representação Fiscal para Fins Penais ao MP ou propositura desta para tributos retidos e não recolhidos;

1.2 MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CT'S

- Aplicação de multa à empresa e dirigentes por distribuição irregular de bônus e lucros a sócios e dirigentes;
- Arrolamento de bens e direitos para acompanhamento patrimonial;
- Representação a órgãos de registro de bens móveis (DETRAN, DAC, Capitania dos Portos) para alienações ou onerações superiores a R\$ 48.144,19 (2015);
- Comunicação a Agências Reguladoras para revogar autorização para exercício da atividade (concessionários e permissionários);

1.2 MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CT'S

- Representação a bancos públicos para fins de não liberação de créditos;
- Representação a órgãos da administração pública federal direta ou indireta, para fins de rescisão de contrato celebrado com o Poder Público;
- Cancelamento da habilitação ao Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul) e da certificação ao Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado;
- Bloqueio do Fundo de Participação do Distrito Federal, do Estado ou do Município;

1.2 MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CT'S

- Representação à Administração Pública Estadual ou Municipal para rescindir contrato ou excluir benefício e/ou incentivos fiscais ou creditícios, por conta de débitos previdenciários;
- Representação para interposição de medida cautelar fiscal, nas hipóteses legais (art. 2º da Lei nº 8.397/92);
- lançamento de ofício de multa isolada de 50% sobre o valor do IRPJ/CSLL (estimativa);

1.2 MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CT'S

- Declaração de inaptidão da PJ caracterizada como "não localizada" pela não confirmação do recebimento de 2 ou mais correspondências enviadas pela Cobrança Administrativa Especial, ou por diligência, com encaminhamento de carta aos sócios para ciência da declaração de inaptidão;
- Suspensão no CPF, em caso de não recebimento das correspondências enviadas pela Cobrança Administrativa Especial devido a inconsistências cadastrais;
- Revogação da moratória para mantenedoras de instituições de ensino superior federais, optantes do Proies.

1.2 MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CT'S

- Exclusão do PROFUT (programa de recuperação fiscal para times de futebol);
- Encaminhamento dos débitos para a DAU, com inclusão de encargos de 20% ao valor do débito e ajuizamento de execução fiscal;
- **Outras medidas, inclusive inserção do sujeito passivo e de seus sócios em caso de PJ em programas especiais de fiscalização.**

1.3 PRAZO PARA APLICAÇÃO DA CAE

- Devem ser realizados no prazo máximo de **6 meses, contado da inclusão do CT em CAE**
- Concluídos os procedimentos da portaria, os CT ainda não regularizados deverão ser encaminhados à PGFN para fins de inscrição em DAU no prazo de **90 dias**.



2. DIREITOS DO CONTRIBUINTE

- Os procedimentos previstos na portaria ferem direitos constitucionalmente garantidos ao contribuinte ou o PAF ?
 - ✓ *Todos estas ferramentas já se encontravam previstas legalmente para minimizar a inadimplência tributária.*
- Sanção política como coação para o pagamento de dívidas tributárias ?
 - ✓ ADI 173: *“Esta Corte tem historicamente confirmado e garantido a proibição constitucional às sanções políticas, invocando, para tanto, o direito ao exercício de atividades econômicas e profissionais lícitas (artigo 170, parágrafo único, da Constituição Federal), a violação do devido processo legal substantivo (falta de proporcionalidade)...*

2. DIREITOS DO CONTRIBUINTE (Continuação)

- ✓ ... e razoabilidade de medidas gravosas que se predispõem a substituir os mecanismos de cobrança de créditos tributários) e a violação do devido processo legal manifestado no direito de acesso aos órgãos do Executivo ou do Judiciário tanto para controle da validade dos créditos tributários, cuja inadimplência pretensamente justifica a nefasta penalidade, quanto para controle do próprio ato que culmina na restrição (STF. ADI 173. Min. Joaquim Barbosa. DJe-053, publicada em 20-03-2009).

2. DIREITOS DO CONTRIBUINTE (Continuação)

- O problema são as medidas da portaria ou sua eventual aplicação abusiva pelo Fisco nos casos concretos ? Exemplos:
 - ❑ prosseguimento de representação fiscal para fins penais antes do final da esfera administrativa de julgamento.
 - ❑ exclusão de parcelamentos, sem transgressão a cláusula de exclusão prevista na lei.
 - ❑ inscrição indevida no CADIN ou na DAU para débitos com exigibilidade suspensa.

DEBATES E PERGUNTAS.



Obrigado

Rua São Bento, 545
5º andar - Centro
CEP: 01011-100 São Paulo/SP
+ 55 11 3293.2551

www.benicio.com.br



BENÍCIO
A D V O G A D O S